ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Relatório de Audiência

Dia: 28 de maio de 2019 **Hora:** 11h45 **N.º 63 GT-A-XIII (4.ª)**

ENTIDADE: Grupo de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica

ASSUNTO: Comparação de tabelas salariais

Recebido pelos Senhores e pelas Senhoras Deputadas Maria das Mercês Borges (PSD), Joaquim Raposo e Sofia Araújo (PS), Isabel Pires (BE) e Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP).

A Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)**, na qualidade de Coordenadora do Grupo de Trabalho - Audiências da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), deu as boas-vindas aos requerentes, em especial às Dras. Joana Madureira e Maria Eduarda Ferreira e ao Dr. Rui Pereira, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, e à Dra. Joana Azevedo, sua advogada e mandatária, explicou os moldes em que a audiência se iria processar, e concedeu, em seguida, a palavra aos requerentes para exporem os motivos que fundamentavam o pedido apresentado.

Começou por usar da palavra a **Dra. Joana Madureira**, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, agradecendo a concessão desta audiência, na véspera de uma votação sobre esta questão na Comissão de Saúde, e recordando que os diplomas do Governo de 2017 sobre a matéria (os Decretos-Leis n.º 110/2017 e 111/2017, ambos de 31 de agosto) não contemplavam as transições, a tabela salarial e o modelo de avaliação destes profissionais, áreas que não viriam a ser reguladas nos prazos definidos pelos diplomas. Aliás, o incumprimento de um protocolo negocial pelo Governo levara a que estes trabalhadores tivessem avançado com uma greve por tempo indeterminado. Ao contrário da valorização salarial propugnada pelo Governo, havia outrossim uma regressão, exemplificando a requerente que receberia menos com o reconhecimento da licenciatura do que recebia anteriormente com o grau de bacharel, o que motivara este pedido de reunião, em abril de 2018. Também a tabela salarial entretanto aprovada mereceu as críticas da requerente, já que se passava de progressões mínimas de 44,00€ (quarenta e quatro euros) de três em três

anos para 50,00€ (cinquenta euros) de dez em dez anos, o que refletia uma perda brutal de direitos. De igual modo, o Sistema Integrado de gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) foi alvo de reparos, já que não concretizava o propósito, que estivera na sua base, de homogeneizar a avaliação da Administração Pública, não deixando a requerente de reparar que esta carreira passava a ter simultaneamente progressões inferiores e mais espaçadas no tempo.

Por outro lado, a requerente mencionou que apesar de ter apresentado o pedido a título individual, entretanto passara a integrar um grupo de cerca de 2.000 (dois mil) colegas na mesma situação, tendo solicitado a assessoria jurídica da advogada que os acompanhava na reunião.

À parte isso, e depois de dar conhecimento das diligências efetuadas junto da Presidência da República e da Provedoria de Justiça, ambas infrutíferas, assinalou que aguardavam pela revisão da carreira há 20 (vinte) anos, e que apesar de o Governo alegar que o modelo era igual para todos, a verdade é que quer a carreira dos enfermeiros quer a carreira dos farmacêuticos tinham recebido um tratamento diferenciado, descrevendo os problemas decorrentes da avaliação e da distribuição destes técnicos superiores pelas três categorias agora existentes, sendo que nenhum deles havia sido colocado na categoria superior.

Foi então concedida a palavra à **Dra. Joana Azevedo**, mandatária dos requerentes, que depois de cumprimentar todos os presentes deu conta que a sua constituinte entrara na Administração Pública em 2004, e que ao longo destes anos apenas beneficiara de um aumento salarial, graças ao descongelamento de carreiras. Para piorar, a transição para a nova carreira, com perda de antiguidade, levaria a que auferisse ainda menos do que recebera até agora, não obstante a licenciatura, já que seria colocada na categoria mais baixa, tal como aconteceria com qualquer recém-chegado à profissão. No seu entender, tal resultava de a revisão desta carreira não ter sido acompanhada de normas transitórias da pretérita para a atual carreira, o que levava a que os trabalhadores fossem tratados como se nunca tivessem exercido aquelas funções. Aludiu igualmente à apreciação pela Comissão de Saúde, no dia seguinte, da proposta de alteração ao regime estabelecido pelo Governo, que consistia no essencial na transição por reporte, e no posterior descongelamento na atual carreira, e já não na anterior. Depois de ter repetido a descrição da carreira da requerente, a interveniente concluiu aludindo a um parecer solicitado aos Professores Miguel Lucas Pires e Licínio Lopes Martins, que validou academicamente o contributo jurídico elaborado.

Terminada a intervenção inicial dos requerentes, tomou da palavra a Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)**, desta vez em representação do seu Grupo Parlamentar, dando conta que vinham acompanhando esta problemática, recordando o debate parlamentar em seu redor e os projetos de recomendação apresentados. Considerou que havia algo a corrigir neste processo, já que não era normal não ser tida em conta a experiência acumulada no momento da transição de carreiras. Comprometeu-se ainda a discutir este assunto no seu Grupo Parlamentar (GP), sem prejuízo da discussão a encetar no dia seguinte na Comissão de Saúde. Por fim, perguntou se este acordo tinha sido subscrito por algum sindicato, ou se pelo menos se encontravam de acordo com esta proposta.

Foi então concedida a palavra ao Senhor Deputado **Joaquim Raposo (PS)**, que manifestou a sua atenção e preocupação com as intervenções efetuadas, em especial devido à falha consecutiva aos compromissos assumidos, dando nota que já havia contactado os representantes do seu Grupo Parlamentar na Comissão de Saúde, tendo em vista o agendamento da discussão e votação desta matéria na reunião do dia seguinte dessa Comissão. Posto isto, não deixou de constatar que muitas vezes a questão remuneratória não era a mais importante, mas sim o reconhecimento da experiência e a defesa da justiça e igualdade entre os trabalhadores.

Tomou de seguida da palavra a Senhora Deputada **Isabel Pires (BE)**, que referiu que também o seu Grupo Parlamentar vinha acompanhando esta situação, sublinhando que, apesar de no início da Legislatura se ter verificado uma aparente evolução na revisão desta carreira, a verdade é que a forma como ela acabou por ser efetivada deixou para trás tempo de serviço e direitos que deviam ser reconhecidos aos trabalhadores, sendo o exemplo aqui apresentado um caso maioritário neste sector. Destarte, realçou que a discussão do dia seguinte na Comissão de Saúde também resultava de uma petição que havia dado entrada (a Petição n.º 595/XIII/4.ª - «Solicitam a apreciação parlamentar do Decreto-lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, aplicável aos trabalhadores da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica»), reflexo do trabalho reivindicativo destes profissionais, em defesa da sua profissão, assim como destacou que o importante era garantir a consideração efetiva do tempo de serviço, apontando a insuficiência da proposta legislativa apresentada e o incumprimento dos prazos pelo Governo. Por último, garantiu que independentemente do resultado da votação agendada para o dia seguinte, continuariam a lutar por uma alteração legislativa que beneficiasse todos estes trabalhadores.

Interveio por fim o Senhor Deputado **Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)**, que reforçou a preocupação manifestada ao longo do tempo pelo seu Grupo Parlamentar a propósito deste assunto, lembrando que vinham falando com os Sindicatos e os trabalhadores, e perguntando aos presentes se tinham conhecimento de todas as propostas de alteração apresentadas no âmbito da apreciação parlamentar do Decreto-lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, bem como se se reviam em todas ou apenas em algumas, e se sim em quais, se tinham noção do impacto orçamental em causa, que contabilizou em 15 (quinze) milhões de euros em 8 (oito) anos, visto que só no Serviço Nacional de Saúde (SNS) trabalhavam mais de 8.000 (oito mil) técnicos de diagnóstico e terapêutica. Sem embargo da evolução do processo, não quis deixar de mencionar a iniquidade resultante da diminuição da remuneração sob o artifício da valorização da carreira, que era chocante e até mesmo ilegal, já que, de acordo com o Código do Trabalho, se havia aspeto que não podia regredir era o salarial. Em segundo lugar, aludiu também a iniquidades relativas na definição de carreiras, decorrentes de injustiças entre trabalhadores. Deste modo, registou que este assunto tinha sido conduzido de forma incorreta, enfatizando que se tratava da apreciação parlamentar de um diploma do Governo. Isto posto, chamou a atenção para a dificuldade dos partidos da Oposição fazerem aprovar propostas com aumento de despesa, já que não tinham a gestão do Orçamento do Estado, não podendo tomar opções políticas de forma mais abrangente e equilibrada, e concluiu que a solução última para este problema passava pela mudança de Governo.

Finda a ronda de perguntas, foi novamente concedida a palavra aos requerentes, na pessoa da **Dra. Joana Madureira**, que, em resposta à questão colocada pela Senhora Coordenadora, esclareceu que os sindicatos não haviam subscrito o acordo, já que apesar de aceitarem as valorizações salariais prometidas, não podiam aceitar as já comentadas progressões decenais, inferiores às dos demais trabalhadores da Função Pública, e também às constantes da carreira anterior, pelo que a tabela salarial havia sido fixada sem acordo entre as partes. Deu conta que já haviam reunido com os membros do GP do PS na Comissão de Saúde, que se tinham mostrado solidários e recetivos a promover a correção desta situação. Por outro lado, entendeu que a responsabilidade por este longo impasse era imputável a todas as forças políticas que assumiram funções governativas, e não apenas ao atual Governo, mas não aos profissionais, que continuaram nos seus postos de trabalho a exercer as suas funções de forma exemplar, considerando imoral a eventualidade de não

haver cabimento orçamental para a alteração desejada. Acrescentou que tinham conhecimento das propostas de alteração apresentadas, argumentando que o Governo não investira neste sector mas sim que poupara bastante com a não revisão da carreira. Anunciou ainda que estes profissionais estavam dispostos a avançar para a resolução litigiosa do problema, caso o mesmo não ficasse solucionado na reunião da Comissão de Saúde do dia seguinte.

Concluída a intervenção da requerente, tomou da palavra a **Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho** para cumprimentar a delegação e agradecer a presença de todos, fazendo votos para que tudo se encaminhasse com a maior brevidade possível para uma solução. Por fim, informou que a gravação vídeo da audiência seria disponibilizada no sítio institucional da Assembleia da República, assim como o respetivo relatório.

Palácio de São Bento, 27 de setembro de 2019.

A COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO,

(Maria das Mercês Borges)